



EDITAL DE MATRÍCULA 2019.2 – UFPE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público que **TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPE VINCULADOS** aos **CAMPUS** das **CIDADES** de RECIFE, VITÓRIA de SANTO ANTÃO e CARUARU devem tomar as providências abaixo, referentes à matrícula do **SEGUNDO** semestre letivo de **2019**, cujas aulas terão início em **05/08/2019**.

1. VETERANOS (ALUNOS JÁ VINCULADOS EM 2019.1 AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO) PODERÃO REALIZAR:

1.1. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 26 a 29/07/2019 (no último dia até às 16 horas)

A matrícula deve ser feita pelo aluno, através do Sig@, na página www.siga.ufpe.br, considerando a seguinte distribuição:

- Alunos vinculados aos cursos do CAC, CCJ, CCSA, CE, CFCH – campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAV – campus Vitória devem realizar a solicitação de matrícula no período de 26/07 a 29/07/19;
- Alunos vinculados aos cursos do CCEN, CCB, CCS, CIN e CTG - campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAA - campus Caruaru devem realizar a solicitação de matrícula no período de 28/07 e 29/07/19.

1.2. MATRÍCULA DOS RETARDATÁRIOS - 08 e 09/08/19 (no último dia até às 16 horas)

Os retardatários de todos os cursos poderão realizar a matrícula via Sig@, nos dias 08 e 09/08/19.

1.3. TRANCAMENTO* OU MATRÍCULA VÍNCULO/CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA - 07/08 a 14/08/2019 (no último dia até às 16h)

- Os discentes podem utilizar o período de correção e modificação de matrícula para realização, através do Sig@, de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de novos componentes curriculares, trancamento do semestre ou matrícula vínculo;
- O aluno que perder os prazos de matrícula em componentes curriculares e da matrícula dos retardatários não poderá cursar componentes curriculares no semestre. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo com a UFPE, será possível a realização do trancamento do semestre ou matrícula vínculo. O procedimento em questão é irreversível, ou seja, uma vez confirmado o trancamento/matricúla vínculo não será possível anulá-lo. De acordo com a Resolução nº 03/2008 do Conselho Universitário, só é possível realizar o trancamento de, no máximo, 4 (quatro) semestres letivos, além de mais 2 (dois) semestres de matrícula vínculo, nessa ordem. A partir desse limite, o estudante só poderá realizar matrícula em componentes curriculares.
- *Ainda de acordo com a Resolução, os estudantes no primeiro ano de vínculo com a UFPE (primeiro e segundo semestres) não poderão realizar trancamento de semestre.
- Os alunos que pretendam a matrícula em Estágio Supervisionado, Monografia ou semelhantes e não a tenham feito durante os prazos informados no Edital poderão ainda solicitá-la, exclusivamente para esses componentes, mediante requerimento à DGA, e desde que tenham renovado o vínculo com a UFPE em 2019.2, seja mediante a matrícula em outras disciplinas ou mediante trancamento* ou matrícula vínculo.

1.4. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO

O vínculo com a UFPE, seja mediante matrícula em componentes curriculares, ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo, deve ser renovado pelo aluno, necessariamente, a cada semestre letivo e sempre através do Sig@. **A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETERÁ NA PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE.**

1.5. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFPE

A UFPE não se responsabilizará pelos eventuais problemas encontrados pelos seus alunos com o uso de navegadores, microcomputadores e acesso à Internet. Em caso de dificuldades no uso do Sig@, o aluno ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, dirigir-se aos laboratórios disponíveis para acesso ao Sig@ nos seguintes locais, datas e horários:

Campus Recife: NIATE CFCH/CCSA – dia 26/07/19, das 08h às 17h e dia 29/07/19, das 08h às 16h;

Campus Vitória: Laboratório de Informática – dia 26/07/19 e dia 29/07/19, das 08h às 16h;

Campus Caruaru: Laboratório de Informática – dia 26/07/19, das 08h às 17h e dia 29/07/19, das 08h às 16h.

2. ALUNOS COM PENDÊNCIAS NAS BIBLIOTECAS DA UFPE – 15 a 19/07/2019

Alunos com débitos junto ao Sistema de Bibliotecas deverão resolver as pendências existentes de forma a evitar problemas para efetivação da matrícula (Resolução nº 03/86-CCEPE). Para 2019.2, os estudantes devem regularizar sua situação preferencialmente no prazo de **15 a 19/07/2019**, conforme Calendário Acadêmico publicado em 21/12/2018, visto que, após a quitação do débito o Sistema Pergamum reconhece a regularização no prazo de 3 (três) dias.

3. INGRESSANTES (SISU) 2019 – SEGUNDA ENTRADA

- A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso será realizada automaticamente.
- A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deve ser solicitada pelos ingressantes, diretamente no Sig@, durante o período de correção e modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área.
- A dispensa de disciplinas deverá ser solicitada na Coordenação do Curso/Área, tão logo seja feita a entrega dos documentos na pré-matrícula.

4. DISCIPLINAS ISOLADAS (01 e 02/08/2019)

A solicitação de matrícula em disciplinas isoladas deverá ser realizada na Escolaridade do Curso/Área que oferece o componente curricular pretendido. As regras e o formulário para inscrição em disciplinas isoladas estarão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, www.ufpe.br/proacad. Ingressantes 2019.2 não poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas.

5. NOTAS IMPORTANTES:

- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o Sig@ gera o número de protocolo, que deve ser salvo ou impresso como comprovante de realização da operação. Recomendamos que, concluída a matrícula, o discente consulte novamente o Sistema Sig@, ainda no prazo de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas;
- **DESBLOQUEIO DE CPF:** Para desbloquear o CPF, o estudante ou seu procurador deve comparecer à Escolaridade/Coordenação de Curso ou à Coordenação do Corpo Discente do campus da UFPE em que se encontra vinculado, com o seu CPF e RG em mãos. No caso de desbloqueio 'via procurador', o mesmo deve se apresentar munido de procuração e de seu RG, que deverão ser entregues à UFPE;
- **RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Os estudantes que atingirem, até 2019.2, o prazo máximo para integralização curricular do seu Curso, conseguirão realizar a matrícula acadêmica 2019.2 normalmente, mas poderão ter sua matrícula recusada em 2020.1, caso não apresentem recurso administrativo para tentar reverter esta situação. Para mais informações os alunos deverão procurar a sua Coordenação de Curso. Aconselhamos a leitura da Resolução nº 11/2015-CCEPE, que trata da recusa de matrícula (www.ufpe.br/proacad);
- **REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O estudante que solicitar a matrícula em disciplinas durante o período de correção e modificação deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao professor para que anote a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar frequentando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e presenças são registradas e contabilizadas, desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula;

Recife, 17 de julho de 2019.

Rebeca Serafim de Farias
Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício